

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.406, DE 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade da marcação da numeração das bicicletas em seu monobloco e dá outras providências.

Autor: Deputado DR. HÉLIO

Relator: Deputado EDMAR MOREIRA

EMENDA DO RELATOR

No art. 4º do Projeto, substitua-se a expressão "90 (noventa)" por "noventa".

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado EDMAR MOREIRA

Relator